



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 09/2022 – DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato administrativo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública **Rosária Tavares de Sá** para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Deodápolis/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exatidão do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 12 de janeiro de 2022.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 09/2022 - DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato administrativo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública **Rosária Tavares de Sá** para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Deodápolis/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

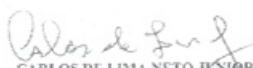
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 12 de janeiro de 2022.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS